



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Declaro para os devidos fins de direito que foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Itumbiara o (a) Lei n.º 4.997/2020

_____ de acordo com o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei n.º 1.159/90 (Lei Orgânica do Município) de 05 de Abril de 1.990.

Itumbiara-Go, 06 de 01 de 2020
Responsável

LEI N. 4.997/2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITUMBIARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itumbiarenses ao Senhor **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara - GO, especialmente para esse fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA,
Estado de Goiás aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Prefeito de Itumbiara

MAURO LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município